MENSAGEM Nº 245/2014

Colenda Câmara de Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em **regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 245/2014, de 20 de agosto de 2014, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A APOIAR A REALIZAÇÃO DO '2º ENCONTRO DE NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – ENIT 2014' NO PAVILHÃO DE EVENTOS DA PROMOSUL."

O 2º ENIT tem como objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico de São Bento do Sul, através do crescimento sustentável das empresas incubadas na Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul – ITFETEP e ainda apresentar inovação em modelos de negócios e de gestão empresarial.

A primeira edição do evento, realizada em 08 e 09 de novembro de 2012, atingiu 800 participantes e reuniu várias empresas expositoras.

O Poder Executivo cede por dois dias o espaço físico – Mezanino que lhe é de direito para realizações de eventos durante o ano de 2014, conforme contrato de locação firmado entre o Município de São Bento do Sul e a PROMOSUL através do Processo Licitatório nº 79/2014, e à conta da Nota de Empenho nº 1915, emitida em 25/03/2014.

Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com Vossas Excelências na apreciação da matéria, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 20/08/14
Horas: 16:45
Visto: 08/9/14

PROJETO DE LEI Nº 245, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO A APOIAR A REALIZAÇÃO DO "2º ENCONTRO DE NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – ENIT 2014 NO PAVILHÃO DE EVENTOS DA PROMOSUL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a apoiar a realização do "2º ENCONTRO DE NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – ENIT 2014", evento que será promovido pela Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa - FETEP, inscrita no CNPJ sob nº 83.174.474/0001-87.

Art. 2º. O apoio do Município para a realização do evento consolidar-se-á através da concessão de espaço físico – Mezanino, nos dias 19 e 20 de novembro de 2014 do pavilhão de eventos da Fundação Promotora de Eventos de São Bento do Sul – PROMOSUL, totalizando o valor de R$ 5.500,00 (cinco e mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - A concessão do espaço físico é possível em razão do contrato de locação firmado entre o Município e a PROMOSUL, através do Processo Licitatório nº 79/2014 - DL.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta da Nota de Empenho nº 1915, emitida em 25/03/2014, referente locação de espaço físico do pavilhão de eventos da Fundação Promotora de Eventos de São Bento do Sul - PROMOSUL para a realização de eventos diversos durante o ano de 2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de agosto de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal